



DECRETO Nº 178, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, padrão C-3.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 3º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para o Gabinete do Prefeito – GP, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS – SEMGO/GAO

Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Educação – SEME, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de agosto de 2023

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.08.24 17:51:27
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, que convocou para a 4ª Conferência Nacional de Juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver" a ser realizada no dia 30 de setembro de 2023, na EEEFM Hunney Everest Piovesan, situada na Rua Carlos Rogério Jesus Gomes, Sn – Morada de Santa Fé, Cariacica-ES, de acordo com o calendário publicado pela Secretaria Nacional de Juventude e pelo Conselho Nacional de Juventude, sob a direção da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH.

Art. 2º A temática a ser debatida, bem como seus eixos, será fixada pela Comissão organizadora e postos em regimento interno da 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica, onde terá como base o regimento da esfera nacional e estadual, bem como assuntos de interesse municipal priorizados em discussão da Comissão.

Art. 3º A Comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica, ficará encarregada de elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica será composta por:

- I – Gerente e Coordenador (a) da Juventude de Cariacica;
- II – Um membro de cada um dos dois Centros de Referência da Juventude de Cariacica;
- III – Um membro indicado pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH;
- IV – 3 (três) Representantes do Conselho Estadual da Juventude do ES (CEJUVE).

Art. 5º Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência da Juventude de Cariacica:

- I – Cristiano Porto Lopes – Gerente de Juventude de Cariacica;
- II – Marcela Patrocínio Torres da Cunha – Coordenadora de Juventude de Cariacica;
- III – Cristina Moreira Leite – Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH;
- IV – Thays Ferreira Santos – Centro de Referência da Juventude de Castelo Branco;
- V – Líliliana Alves de Oliveira – Centro de Referência da Juventude de Flexal;
- VI – Ana Tinoco – Conselho Estadual da Juventude do ES;
- VII – Ilona Açucena Chaves Gonçalves – Conselho Estadual da Juventude do ES;
- VIII – Gabriel Roccon – Conselho Estadual da Juventude do ES.

Parágrafo Único. A Comissão constituída nesse artigo será presidida pelo Gerente da Juventude do Município de Cariacica.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal enquanto instância de deliberação, organização e desenvolvimento das atividades terá as seguintes competências:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Juventude;
- II – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizar e participar da Conferência;
- III – Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Municipal da Juventude;
- IV – Aprovar metodologia e programação da 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica;
- V – Produzir documento avaliativo e descritivo sobre a Conferência;
- VI – Providenciar a publicação do relatório final da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 7º As inscrições para a 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica, poderão ser feitas presencialmente na Gerência de Juventude, localizada na Av. Kleber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP: 29.147-620 ou via formulário on-line que será disponibilizado após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Não serão permitidas inscrições no dia da Conferência.

Art. 8º As despesas com a 4ª Conferência Municipal da Juventude de Cariacica correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDH.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 24 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMIRAMIS BALDOTTO SILVA LESSA
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos

DECRETO Nº 178, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, padrão C-3.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.
Art. 3º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.
Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.
Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para o Gabinete do Prefeito – GP, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, padrão C-2.
Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI para a Secretaria Municipal de Educação – SEME, 1 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, 24 de agosto de 2023

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 385, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 543, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 2º da Portaria/GP/Nº 543/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

II - Mafalda Aparecida Ribeiro, matrícula no 102.662-3, na função de vice-diretora da EMEF ECIM Terfina Rocha Ferreira e conceder a gratificação grupo I de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal no 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 1.023 (mil e vinte e três) alunos matriculados na referida EMEF; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 543/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 386, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA VICE-DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e Art. 73, inciso II da Lei Complementar nº 110, de 23 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária Elaine Cavati Bubach Morellato, matrícula 108779.1, na função de Vice-Diretora da EMEF “Antônio Alexandre Theodoro Filho”, da Secretaria Municipal de Educação e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26 julho de 2022, tendo em vista os 624 (seiscentos e vinte e quatro) alunos matriculados na referida EMEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 389, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 27.994/2023 os quais indicam possível infração disciplinar.